



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

Em 12 de agosto de 2019.

Ofício nº 502/2019/GP

Senhor Presidente

CORRESPONDÊNCIA N.º <u>122</u> / <u>2019</u> RECEBI EM <u>14</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>

Em reposta ao Requerimento nº 100/2019, dessa Casa de Leis, vimos, tempestivamente, considerando ofício nº 075/2019, informar a Vossa Excelência, que, como pode se verificar do referido Requerimento, o mesmo se refere a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 29 de maio do corrente ano, quando foi apresentada a prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2019, no entanto, o referido Requerimento não veio acompanhado da mídia da citada audiência pública, ou sua degravação, o que é essencial, para que possamos apresentar os esclarecimentos de acordo com o que foi informado pela Secretária Adjunta de Saúde, na referida audiência pública.

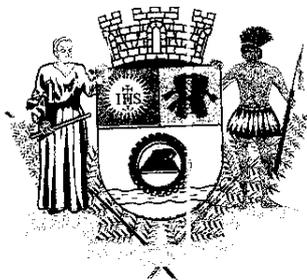
Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,

EDSON RODRIGUES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Em 11 de julho de 2019

OFÍCIO Nº 73/2019/DSP

Senhor Diretor:

Em resposta ao Ofício nº 996/SEMAJUR/2019, informo que os prazos para respostas aos requerimentos são de 15 dias corridos, ficando suspensos durante os recessos parlamentares, conforme o Artigo 119 do Regimento Interno: ***Art. 119 – “Os prazos regimentais serão contínuos e peremptórios, não correndo nos recessos parlamentares”.***

Respeitosamente,


JOSÉ FLORENTINO VALENÇA FILHO
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares

AO SENHOR
GLEIDSON PEREIRA DE MORAIS
DIRETOR DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS